



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 81

REUNIÃO ORDINÁRIA

Joinville, 12/11/2020

No décimo segundo dia de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por videoconferência, pela plataforma Google Meet, URL: <https://meet.google.com/tyr-pkfm-hbh>, conforme Portaria 86/2020 – SAS – SEI 6368213, que altera a Portaria 61/2020 – SAS – SEI 6011051, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudações e contagem de quórum; **2)** Leitura da Convocação; **3)** Retomada da votação sobre sindicância investigatória sobre conselheiro tutelar (item incluído no início da reunião) **4)** Leitura de documentos; **5)** Momento CTs; **6)** Momento Câmaras Setoriais; **7)** Palavra Livre. **1)** Assim que verificado o quórum, o que ocorreu em segunda chamada, o Presidente Deyvid deu início à reunião agradecendo pela presença dos conselheiros e visitantes. **2)** Ato contínuo, ao ler a convocação, o Presidente solicitou a inclusão na pauta da retomada da votação ocorrida no dia 08/10/2020, constante no item 5 da ata 78, referente ao relatório da controladoria sobre a sindicância investigatória relativa a um conselheiro tutelar. Deyvid esclareceu que a retomada é necessária porque houve um vício na condução ao passo que não foi informado o quantitativo de votos necessários, e não foi observado que, nesse caso, para ter validade, a deliberação precisa contar com maioria absoluta, ou seja, a maioria do número total de votos que compõem o CMDCA, e não somente a maioria dos votos dos conselheiros presentes na reunião, ou seja, como são dezessete conselheiros que votam no CMDCA, são necessários nove votos num mesmo sentido – nessa questão específica. Assim sendo, Deyvid colocou em votação a inclusão do tema na pauta e, com onze conselheiros com direito a voto nesse momento, a inclusão da pauta foi aprovada pelo Plenário do CMDCA, por unanimidade, e esse tema passou a ser o item 3 da ordem do dia. **3) Retomada da votação sobre sindicância investigatória.** O Presidente Deyvid fez um breve relato para contextualizar os conselheiros sobre o objeto da votação a ser retomada, e apresentou as quatro opções de voto a seguir: **a)** Acolhimento do TAC, Termo de Ajuste de Conduta proposto pela Controladoria; **b)** Recusar o relatório da Controladoria e Recusar o TAC; **c)** Recusar o relatório e encaminhar para Procedimento Administrativo Disciplinar; **d)** Arquivamento. Assim sendo, em votação, com onze conselheiros com direito a voto nesse momento, por unanimidade, o Plenário do CMDCA deliberou por encaminhar pedido para que seja instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar nesse caso. Registramos que mais tarde, nessa reunião, o CMDCA recebeu o Ofício 025/2020/SEGOV.CGM.UPA, de 11/11/2020, em resposta aos ofícios 113 e 114/2020 – CMDCA, referente ao tema supracitado. O Presidente Deyvid deu-se por impedido de votar nessa questão, sendo o direito a voto transferido para sua suplente. **4) Leitura de Documentos. 4.1)** Inicialmente Deyvid tratou de um caso urgente, referente a caso de direitos violados de um adolescente do Município de Joinville, que tem nome, rosto e localização divulgados na mídia, numa violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal. Conforme o Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, dentre as atribuições do Conselho Tutelar consta, no inciso X, “representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no [art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal](#). No caso em questão, o adolescente aparece em vídeo divulgado no site de notícias Joinville News, no dia 09/11/2020, vendendo cocada na

esquina do PA Sul da Monsenhor Gercino, pedindo ajuda para comprar um celular. No vídeo é feito sensacionalismo com um adolescente de 13 anos, numa clara exaltação ao trabalho infantil. O encaminhamento desse caso veio pela coordenação do CRAS Pirabeiraba, onde o menino e sua família eram atendidos. Deyvid pediu ao Plenário que acate sua sugestão de solicitar ao Conselho Tutelar que prontamente comunique o caso ao Ministério Público de Santa Catarina e peça a exclusão da publicação, ou até mesmo da página na internet ou outra punição. Essa publicação teve mais de dez mil visualizações, e trabalho infantil é extremamente nocivo. O Presidente colocou em votação que seja feito o encaminhamento verbal, registrado nesta ata, em tempo real, para que o Conselho Tutelar, que tem vários integrantes participando desta reunião, tome providências imediatas quanto a isso. Com doze conselheiros com direito a voto nesse momento, por unanimidade, o Plenário manifestou-se favorável à proposição do Presidente. A conselheira tutelar e Coordenadora do Conselho Tutelar 1 informou que iriam tomar providências e que ainda hoje o caso chegará ao MPSC. Já imprimiram as imagens no site e estão baixando a gravação, para que fique registrado no Conselho Tutelar. O Presidente Deyvid ressaltou que, nesse caso, o prejuízo foi coletivo para toda Joinville e por isso é importante que seja dada urgência. É importante que o MPSC tome providências de imediato, pois o mal está feito. Ele informou que está também encaminhando o caso para o CREAS 2 e para o Coordenador do Centro Pop, que faz as abordagens sociais. A conselheira Lisielen Goulart sugeriu que o CMDCA faça algum tipo de publicação, como uma nota, por exemplo, reforçando a problemática do trabalho infantil, e o Presidente esclareceu que, nesse momento eleitoral, não é possível utilizar o meio de comunicação do CMDCA, SECOM/PMJ. A conselheira Claudia Dreher lembrou que tem muitas propagandas que fazem arrecadação para crianças, como no caso do Jonatas. A intenção do vídeo foi buscar um recurso para realizar uma necessidade, pra mim é o mesmo que pedir por doença, disse ela. A conselheira tutelar Priscila Luz disse que, normalmente, as violações de direito contra crianças e adolescentes vem numa forma que parece boazinha, bem intencionada. No caso em questão, foi enaltecido que o menino é guerreiro, vende cocada pra ajudar em casa. As pessoas têm essa visão antiga do Código de Menores, de que tem que trabalhar, sustentar, que assim é que se faz um homem, e não é assim, disse ela. Lisielen lembrou que a violação pode ocorrer tanto por ação quanto por omissão. Claudia disse que, às vezes, pessoas humildes fazem por desconhecimento, mas nesse caso há uma mídia envolvida. Priscila disse que a pessoa que aparece no vídeo com o menino é da Trimania. É a vinculação de uma pessoa influenciadora dando prestígio ao trabalho infantil. Deyvid disse que crianças e adolescentes vão vender coisas porque o povo aceita, dá, e acha que é uma ajuda. Mas a gente pode resolver de outra forma, disse ele. Se não fizermos um movimento dessa natureza, corremos o risco de perpetuar essa situação. Estão ocorrendo muitas violações de direito durante a pandemia, e logo os números aparecerão. Precisamos mudar o cenário em Joinville. **4.2)** E-mail do CEDCA ao CMDCA de Blumenau, lembrando que é necessário acompanhar o prazo do mandato atual e realizar a eleição dos representantes da sociedade civil o quanto antes. Deyvid disse ter recebido esse e-mail na terça-feira à noite, e que irá responder ao CEDCA informando que em Joinville há uma situação peculiar, o mandato dos atuais conselheiros foi prorrogado, por conta da pandemia, em legislação específica. Esse encaminhamento foi aprovado pelo Plenário, por consenso. **4.3)** O Ofício Circular CEDCA/SDS 14/2020, de 21/10/2020, informa que o Relatório Preliminar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, realizada de 12 a 16 de outubro de 2020, está disponível para consulta no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (<https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedca/xi-conferencia-dca>) a partir do dia 16/11/2020. O relatório apresenta as 26 propostas priorizadas e as 9 moções aprovadas no dia 15 de outubro de 2020, bem como a relação dos delegados após a repescagem das vagas remanescentes. De Joinville não houve alteração, e permanecem eleitos para a conferência nacional os delegados Deyvid Inacio Espindola Luz, Presidente do CMDCA, e o adolescente Carlos Miguel Traibert. **4.4)** Ofício SEI 7468096/2020 – PGM.GAB, de 26/10/2020, em que a PGM recomenda ao Conselho da Mulher que se abstenha de realizar reuniões com candidatos a cargos eletivos com a finalidade de divulgação de planos de governo, propostas, plataformas de governo ou assemelhados. O CMDM pediu orientação à PGM sobre essa possibilidade e, por analogia o parecer também se aplica ao CMDCA, motivo pelo qual o Presidente Deyvid não se reuniu com a diretoria para deliberar sobre essa questão, conforme havia sido acordado na reunião anterior. O Presidente disse que, conforme o parecer, não se aconselha fazer reunião com os candidatos, e por isso o CMDCA não fará. Da mesma forma, o Presidente Deyvid aconselha que o Conselho Tutelar também acolha essa recomendação, pois o CT tem a mesma natureza e é mantido pela administração pública. **4.5)** Demonstrativo Semanal de Vagas do Acolhimento Institucional em Joinville, de 09/10 a 06/11/2020. Enviado pela Gerência da Unidade de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, o relatório informa que atualmente temos 115 crianças e adolescentes nas diversas modalidades de acolhimento institucional, e restam dez vagas disponíveis. **4.6)** Divergências quanto a vaga no primeiro ano do ensino fundamental na

Escola Municipal Paul Harris, conforme e-mail do CMDCA para o CT 1 de Joinville, de 10/11/2020. O Presidente Deyvid recebeu uma demanda sobre um caso particular, mas que é também uma questão que atinge a coletividade, referente a vagas no ensino fundamental. Trata-se do caso de uma menina que estava no CEI Mundo Azul e que agora, ao passar para o primeiro ano do ensino fundamental, teve negada sua vaga na escola que fica ao lado do CEI, Escola Municipal Paul Harris, pois pelo sistema da Prefeitura estaria fora do zoneamento. A família nunca se mudou, e o filho mais velho sempre estudou na Escola Municipal Paul Harris durante muitos anos, que a família tem como referência. Deyvid fez esse encaminhamento por entender que é uma violação de direito, pois a diferença de distância é mínima e é preciso considerar os aspectos emocionais da criança além da própria convivência comunitária. Ele conversou com a Diretora da escola, Regina, que o atendeu muito bem, mas disse que só poderia aceitar a matrícula no caso de a escola para a qual ela foi encaminhada não tiver vaga. O Presidente lembrou que o ensino público fundamental é de responsabilidade do município, e o papel do estado é de forma colaborativa. Ele disse também que verificou o regimento das unidades escolares, e não encontrou a questão de zoneamento. Ao receber esse caso, o CT1 prontamente emitiu a requisição à Secretaria de Educação, pedindo resposta em 48 horas. O CT1 também solicitou ao Colégio Estadual Professora Antônia Alpaídes Cardoso dos Santos o cronograma de matrículas e, em resposta, o CT1 foi informado de que não tem vagas para este ano, e para o próximo ainda não se sabe, e essa negativa foi enviada ao CMDCA. O Presidente Deyvid pediu que a conselheira Eliene verificasse o caso na Secretaria de Educação, pois hoje vence o prazo e já temos a negativa do Estado, com o que ela se comprometeu. Assim sendo, como encaminhamento, o Presidente propôs solicitar ao CT1 que, diante da negativa de vaga da escola estadual, seja solicitado à Secretaria de Educação a garantia da vaga solicitada na Escola Paul Harris, bem como solicitar aos três Conselhos Tutelares que avaliem mais a fundo a questão do regramento do zoneamento. O Presidente deixou claro que o CMDCA não vai entrar no mérito da matéria, pois essa é atribuição do Conselho de Educação. Em votação, por unanimidade dos doze conselheiros com direito a voto nesse momento, o Plenário do CMDCA aprovou a proposta do Presidente Deyvid. **4.7) Ofício 041/2020/CT1, sobre convocação de conselheiro tutelar suplente para suprir as férias de quatro membros do Conselho Tutelar 1, no período entre 01/02/2021 e 02/04/2021.** Deyvid informou que eles se organizaram para pegar férias em sequência, de forma que seja possível chamar apenas um suplente. Não nos cabe as tratativas burocráticas, disse ele, mas apenas o ato de posse do conselheiro tutelar suplente, e a solicitação já foi encaminhada à SAS. **4.8) Ofício 45/2020/CTs1, 2 e 3, em que se informa os atuais presidentes dos conselhos tutelares:** CT1, Priscila Gonzaga Espíndola Luz (até 22/05/2021); CT2, Soraya Francine Ferreira Pacheco (até 22/08/2021); CT3, Willians Odia (até 22/08/2021). **5) Momento dos Conselhos Tutelares.** O conselheiro tutelar Willians disse que os conselheiros tutelares vão tentar sempre participar das reuniões do CMDCA, para que as demandas da política pública possam ser tratadas de forma integrada e articulada, e sempre vão comunicar o CMDCA quando houver necessidade, como tem acontecido. O conselheiro tutelar Alcides Porcíncula Júnior informou que a conselheira tutelar Priscila estava em atendimento naquele momento, mas já localizaram a família do adolescente citado no início da reunião (situação de trabalho infantil e exposição na mídia) e vão tomar as medidas cabíveis. O conselheiro tutelar Willians Odia informou que o CT3 irá dar retorno sobre uma situação na Rua Erico Venâncio Alves, em resposta a solicitação do CMDCA. **6) Momento das Câmaras. 6.1) Câmara Setorial Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas.** A conselheira Patrícia Rathunde Santos, Coordenadora dessa câmara, informou que em reunião realizada no dia 10/11/2020, a câmara analisou e deliberou sobre os seguintes temas: **6.1.1) Denúncia referente ao Núcleo Socioeducacional de Joinville, NSJ,** tratado no Ofício 41/2020 dos Conselhos Tutelares 1, 2 e 3. Conforme a documentação analisada, os três Conselhos Tutelares averiguaram a denúncia, pois a entidade tem adolescentes de várias partes da cidade e de fora do município, e não encontraram nenhuma irregularidade. Os conselheiros tutelares constataram que os profissionais do NSJ realizam intervenções clínicas, sociais, psicológicas e educativas de modo organizado, o que possibilita a desintoxicação, a promoção da saúde e a reinserção sociofamiliar dos adolescentes, conforme consta no ofício. Além disso, o relato da coordenação sobre as denúncias foi corroborado pelos adolescentes entrevistados pelos conselheiros tutelares, os adolescentes envolvidos nas denúncias não se encontram mais na instituição, motivo pelo qual a Câmara de Políticas sugere dar por encerrado esse caso. O Presidente Deyvid abriu a palavra aos conselheiros e, feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, por unanimidade o Plenário do CMDCA, acompanhando o parecer da Câmara de Políticas Básicas, deu por encerrado esse caso. **6.1.2) Manifesto do Conanda sobre a extinção do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente.** A Câmara de Políticas Básicas sugere que o CMDCA envie expediente de apoio ao manifesto do Conanda contra a extinção do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, proposto na PEC 187 de 2019. O Presidente abriu a palavra para debate e, feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, colocou o tema em votação. Assim sendo, por unanimidade, o

Plenário do CMDCA deliberou por emitir um ofício ao CONANDA em apoio à sua manifestação contra a extinção do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente. **6.1.3) Atualização da listagem de serviços assistenciais institucionais em Joinville.** A Câmara de Políticas Básicas sugere que a listagem atualizada dos serviços sociais seja divulgada de forma ampla e encaminhada a todos os órgãos e entidades relacionados com o CMDCA e à rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para facilitar os encaminhamentos e o acesso aos serviços. Além disso, a Câmara sugere que seja feita uma cartilha virtual, que possa ser enviada pelas redes sociais, disponibilizada na página da Prefeitura, em todas as secretarias municipais, como Saúde, Educação, Habitação e Assistência Social. Essa cartilha deve informar todos os serviços sociais que existem no município, para que as pessoas saibam o que são, como funcionam e como as pessoas podem acessá-los sozinhas. Como sugestão de encaminhamento, a Câmara de Políticas sugere encaminhar essa demanda para a SECOM. O Presidente Deyvid abriu a palavra para o debate e, feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, colocou o tema em votação. Dessa forma, por unanimidade, o Plenário do CMDCA, acompanhando a sugestão da câmara e complementando-a, deliberou pelos seguintes encaminhamentos: **a)** divulgar a lista internamente, para toda a listagem de e-mails do CMDCA; **b)** sugerir à Secretaria de Assistência Social que promova a distribuição e ampla divulgação às demais secretarias municipais; **c)** sugerir que a SAS articule com a Secretaria de Comunicação uma cartilha virtual sobre os serviços e o acesso aos serviços, com links diretos nas diversas páginas do site da Prefeitura e uso do QR Code. **6.1.4) Questionamentos referentes ao CASEP.** A Câmara de Políticas Básicas reavaliou os questionamentos que apresentou na reunião anterior do CMDCA, que ficaram assim redigidos: **a)** Tendo em vista que os adolescentes em medida socioeducativa no CASEP podem passar um tempo considerável na instituição, perguntamos: As atividades previstas no Plano Político Pedagógico do Casep estão sendo realizadas? Quando e como são ofertadas? Qual é a adesão desses jovens a essas atividades? Sugerimos a inclusão do xadrez dentre as atividades esportivas e recreativas, pois além de promover o desenvolvimento cognitivo, tem se mostrado muito eficaz na recuperação e ressocialização de crianças, adolescentes e adultos; **b)** Considerando a idade desses adolescentes e a importância do ensino profissionalizante para sua posterior inserção na sociedade e no mercado de trabalho, perguntamos: O Casep oferta ensino profissionalizante atualmente? Quais são os cursos oferecidos? Como é feita a escolha desses cursos? **c)** Há encaminhamento dos adolescentes para estágios de trabalho, com vistas à ressocialização? **d)** Quais profissionais compõem, atualmente, a equipe técnica do Casep? Qual é a carga horária? Qual é a rotatividade desses profissionais? **e)** É realizada a capacitação humanizada no trato com adolescentes, tanto da equipe administrativa quanto da equipe técnica? Se sim, com qual frequência? Por quem é oferecida essa capacitação? **f)** Sugerimos que as câmeras de segurança sejam protegidas contra vandalismo e qualquer possibilidade de redirecionamento manual do equipamento. O Presidente Deyvid abriu a palavra aos conselheiros e, após esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, colocou o tema em votação. Assim sendo, por unanimidade, o Plenário do CMDCA manifestou-se favorável aos questionamentos e, com a entidade responsável pelo serviço no Casep não é mais a mesma, deliberou pelos seguintes encaminhamentos: **a)** a Secretaria Executiva deverá entrar em contato com a APRAT e solicitar que esta providencie a baixa do serviço de regime de internação provisória relativo ao Casep junto ao CMDCA; **b)** a Secretaria Executiva do CMDCA entrará em contato com a entidade que assumiu o serviço no Casep e solicitar que prontamente providencie seu registro e inscrição no CMDCA; **c)** A Câmara de Políticas Básicas deverá encaminhar os questionamentos apresentados, por memorando interno, à Câmara de Normas e Registros, para que sejam levados em consideração na análise da documentação da nova entidade, quando for apresentado o plano político pedagógico da entidade. **6.2) Câmara Setorial de Formação Continuada.** A Coordenadora Evelise Buzzi informou que a Câmara de formação Continuada aprovou todos os temas de capacitação apontados no ofício 042/20/CTs 1, 2 e 3, bem como as sugestões enviadas pelo Presidente do CMDCA, sobre capacitações a serem realizadas com os conselheiros tutelares. A câmara sugere que seja pensado numa forma de capacitação em rede, para que cada política converse com os conselhos tutelares, num estreitamento que é importante para a contínua melhoria do atendimento à criança e ao adolescente. Essas capacitações deverão que ser ofertadas em 2021. O Presidente Deyvid abriu a palavra aos conselheiros e Lisielen Goulart perguntou se é possível utilizar os recursos do FIA caso seja necessário contratar alguém de fora para alguma dessas capacitações, e Deyvid disse que não, que só se usa do FIA quando a SAS se recusa, que tal entendimento já foi pacificado neste CMDCA. Uma das capacitações é sobre elaboração de Termos de Referência, para que o próprio conselho tutelar possa colaborar nessa questão. Lista de capacitações a serem feitas para o Conselho Tutelar: 1) Legislação específica, correlata, resoluções, PPA, LDO e LOA e afins; 2) Pacote Office; 3) Redação (Língua portuguesa em geral); 4) SEI – Sistema Eletrônico de Informação; 5) Reapresentação da SAS e apresentação das políticas públicas da Saúde, Educação, Habitação e Segurança; 6) Apresentação dos Conselhos: CMDCA, CMAS, COMDE, Conselho Municipal de Educação, Conselho

de Saúde e mais algum que possa envolver atendimentos de crianças, adolescentes e suas famílias; 7) Fiscalização de entidades: como o Conselho Tutelar deve proceder e atuar; 8) Certificado de Eficiência e Qualidade: como fazer; 9) Relações Humanas com todos os órgãos; 10) Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacias para que se saiba exatamente o que compete a cada um; 11) Termo de referência: Como é feito, o que deve constar para a possível contratação de empresa de capacitação; 12) Princípios da Administração Pública, com destaque para “legalidade”, diferença de “legalidade como princípio da Administração Pública” para o princípio da “legalidade como direito individual”, e ainda destaque para a “impessoalidade” no que tange aos limites de intimidade com a pessoa atendida; 13) Princípios do Serviço Público, com destaque a Urbanidade e Cortesia; 14) Relacionamento e atuação conjunta com a Polícia Militar; 15) Conceito/Tipos de família, guarda, tutela, adoção e o que é o termo de entrega e responsabilidade como medida de proteção; 16) Idoneidade Moral do Conselheiro Tutelar como figura pública, ligado à sua vida pessoal; 17) A boa conduta no exercício da função; 18) A eficiência, eficácia e efetividade no exercício da função, e as consequências da morosidade e omissão nesta; 19) A dissociação de princípios e valores íntimos com o exercício da função, livre de “pré-conceitos” e preconceitos, na averiguação dos casos; 20) A empatia nos atendimentos frente o dever de informação e a comunicação não violenta. Feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid colocou o tema em votação. Assim sendo, por unanimidade, o Plenário do CMDCA aprovou os temas de capacitação supracitados, a serem realizados no Conselho Tutelar.

6.3) Câmara do FIA. A Coordenadora Claudia Mary Dreher informou que a Câmara do FIA reuniu-se no dia 30/10/2020 e analisou a Resolução n.º 30/2019, que “estabelece eixos temáticos e valores para Financiamento Direto de Projetos apresentados e aprovados ao FMDCA no exercício de 2020 e dá outras providências” e a Resolução n.º 23/2019, que “estabelece eixos temáticos para Captação de Recursos (Chancela) para Financiamento de Projetos apresentados e aprovados no FMDCA no exercício de 2019 e 2020. A câmara do FIA aprovou os eixos temáticos dessas resoluções e sugere que sejam estendidos para 2021, alterando apenas os valores. O saldo da conta atual do FMDCA/FIA é de R\$ 4.346.944,64, e a sugestão da distribuição de valores é a seguinte:

a) Projetos da Resolução 30/2019: Financiamento Direto no Total de 3.800.000,00 (3 milhões e oitocentos mil reais), assim divididos: **a1)** OSC – Organização da Sociedade Civil, R\$ 2.600.000,00, divididos entre os eixos citados no Art. 1º da resolução, limitado a quatro projetos aprovados por eixo, no valor máximo de R\$ 65.000,00 cada; **a2)** OS – Organização Social, R\$ 400.000,00, limitado a um projeto aprovado, no valor máximo de R\$ 400.000,00, dentre os eixos citados no Art. 1º da resolução; **a3)** OSCIP, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, R\$ 400.000,00, limitado a quatro projetos aprovados no valor máximo de R\$ 100.000,00 cada, entre os eixos citados no Art. 1º da resolução; **a2)** GOV, Entidades Governamentais, R\$ 400.000,00, limitado a oito projetos aprovados, no valor máximo de R\$ 50.000,00 cada. **b) Projetos da Resolução 23/2019 (Chancela / Captação de Recursos).** A sugestão da Câmara do FIA é que se mantenham os mesmos moldes, mudando somente que se estabeleça em seis o número máximo de projetos aprovados por eixo, e que o valor mínimo seja de R\$ 50.000,00. Claudia informou que a Câmara do FIA entrou em contato com a FECAM para tirar dúvidas sobre a utilização de “investimento” em projetos aprovados pelo FIA, pois atualmente só se está autorizando “custeio”, e foram informados que isso é possível, sim, conforme a nova cartilha do TCE/SC, que em breve nos enviarão para análise da Câmara do FIA. O Presidente Deyvid comentou que há tempos se discute essa questão do investimento, e já solicitaram a regulamentação no SEI. Deyvid solicitou que esse material seja encaminhado à Secretaria Executiva, para reiterarmos a necessidade de resposta da SAS e da SAP antes do lançamento dos editais. Feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid colocou em votação a renovação das duas resoluções do FIA, tanto de financiamento direto quanto de chancela / captação de recursos, o que foi aprovado pelo Plenário do CMDCA, por unanimidade. Claudia lembrou também que ainda estão aguardando da SAS a resposta sobre a capacitação da Câmara do FIA, que gostaríamos de executar ainda nessa gestão, disse ela. O Presidente pediu para a Secretaria Executiva registrar também essa questão no ofício de pedido de resposta a ser enviado à SAS.

6.4) Câmara de Legislação. O Presidente Deyvid informou que a Câmara de Legislação ainda aguarda posicionamento verbal da PGM quanto alguns pontos de dúvidas na minuta de alteração da Lei Municipal n.º 3.725/1998. O Procurador responsável por essa análise está afastado por Covid-19, mas logo devemos receber a orientação, nada que demande tratativas formais.

6.5) Câmara de Normas e Registros. 6.5.1) A conselheira Daura informou que, na reunião realizada no dia 10/10/2020, a Câmara de Normas e Registros havia analisado e aprovado a documentação do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Acolhimento Sociofamiliar do Centro de Referência de Assistência Assistencial – CRAS Morro do Meio, mas faltou incluir esse item na ata da câmara e, por esse motivo, deixou de passar pela aprovação do Plenário do CMDCA em outubro deste ano. Feitos os esclarecimentos, o Presidente Deyvid colocou o tema em votação e, por unanimidade, o Plenário do CMDCA aprovou a renovação da inscrição do serviço

do CRAS Morro do Meio. Em seguida, Daura informou que, na reunião realizada no dia 09/11/2020, a Câmara de Normas e Registros analisou e aprovou a documentação das seguintes instituições: **6.5.2) CREAS 1:** aprovada a inscrição dos serviços **6.5.2a)** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Pessoas Com Deficiência, Idosos e seus Familiares; **6.5.2b)** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, Paefi. **6.5.3)** aprovada a atualização da inscrição da Casa da Vó Joaquina – Arte, Esporte e Lazer. **6.5.4)** aprovado o Registro e a Inscrição do Serviço Jovem Aprendiz, da GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional; **6.5.5)** aprovado o Registro e a Inscrição do Serviço de Programas de Assessoria e capacitação, assim como de garantia dos direitos da criança e do adolescente, da Associação Amigos do Barraco 157. O Presidente Deyvid abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, colocou em votação o parecer da Câmara de Normas e Registros, que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário do CMDCA. O Presidente Deyvid informou que a secretaria executiva encaminhará a listagem dos serviços da rede socioassistencial da Prefeitura para que a Câmara de Normas e Registros verifique se estão devidamente registradas e inscritas junto ao CMDCA. **6.6) Câmara de Articulação com o Conselho Tutelar.** A conselheira Elisabete da Silva Dias informou que a Câmara de Articulação iria se reunir hoje junto com a Câmara de Legislação, logo após a reunião do CMDCA, mas devido ao avançado da hora ficará para outro momento. **7) Palavra livre e encerramento.** Não houve manifestações. Assim sendo, nada mais a tratar, às onze horas o Presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos a participação dos membros do **CMDCA:** dos **representantes governamentais**, onze estiveram presentes: Ana Damaris Tomelin Andryeak (justificou ausência mas se fez presente), Daura Terezinha Corrêa, Dayane Mebs, Deyvid Inácio Espíndola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Elisabete da Silva Dias, Lisielen Miranda Goulart, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos, Rosimeri Fabiane Back e Wilson Otto Siedschlag. Dos **representantes da sociedade civil**, cinco estiveram presentes: Claudia Mary Dreher, Evelise Maria Junkes Buzzi, Larissa Mariana Barbosa Santz, Magali Van Vessen e Nilson Vanderlei Weirich. **Justificaram ausência** as conselheiras Ana Damaris Tomelin Andryeak (se fez presente, embora tenha apresentado justificativa), Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto, Claudia Guarezi, Jacira Elaine da Cunha Tavares e Maria Eugênia Lopes dos Santos. Do **Conselho Tutelar 1**, participaram Aparecida Girardi Meurer, Gisele Reichert da Silva, Junior Alberto Correa Sacchett, Luciano Gregório Fronza e Priscila Gonzaga Espindola Luz. Do **Conselho Tutelar 2**, participaram Alcides Porcúcula Júnior, Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller e Leoni de Fátima Miranda do Nascimento. Do **Conselho Tutelar 3**, participou Willians Odia. Como **visitante** participou Márcia Sossi e, como **voluntária**, fez-se presente a intérprete de libras Neusa Boldt, da Associação de Apoio aos Surdos de Joinville, que se ausentou assim que verificada a ausência do conselheiro Thiago Antônio Fagundes de Oliveira. Esta reunião contou com o apoio da **Secretaria Executiva** do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira, e de Rogério Gonçalves. Eu, Patrícia Rathunde, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, doze de novembro de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos**, **Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7858312** e o código CRC **D15753C0**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.191332-4

7858312v2

7858312v2